



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Retificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.385, DE 18 DE novembro DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 32 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 1.000,00

3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 69 - 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 324 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 2.000,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL GERAL

..... R\$ 8.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 257 - 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 3.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal cível

Ficha: 271 - 12.365.0160.2051.0000 Assistência Técnica Agrícola 5.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal cível

TOTAL GERAL

..... R\$ 8.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2021.

- adérito camargo ferreira da silva -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.405, DE 15 DE dezembro DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 264.460,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 013 - 04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita..... 900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 028 - 04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 031 - 04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 062 - 28.843.0000.0004.0000 Contribuições ao PASEP..... 4.400,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 069 - 20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária.... 7.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 8

Públicos

Ficha: 090 - 15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos. 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 137 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... 1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... 2.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 203 - 12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto.... 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 233 - 12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série 900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 240 - 12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série 156.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 246 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 249 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 5.000,27

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 254 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 255 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 3.860,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 267 - 12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos..... 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 270 - 12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos..... 15.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 274 - 12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos... 6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 279 - 12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos... 18.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 291 - 27.813.0285.2053.0000 Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer..... 400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 294 - 27.813.0285.2053.0000 Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 301 - 27.695.0241.2056.0000 Manutenção do Departamento de Turismo..... 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL

..... R\$ 264.460,27

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação:
(subtotal) R\$ 260.600,27

- excesso de arrecadação
.... R\$ 260.600,27

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 3.860,00

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 247 - 12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -3.860,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL

..... R\$ 264.460,27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2021.

- adérito camargo ferreira da silva -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.406, DE 15 DE dezembro DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021.

adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 9.059,57 (nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos): Acréscimos:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 333 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 9.059,57

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 8

TOTAL GERAL
.....
..... R\$ 9.059,57
Reduções:
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 320 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 5.180,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 327 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 3.879,57
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL
.....
..... R\$ 9.059,57
Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2021.
- adérito camargo ferreira da silva -
Prefeito
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.
- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.407, DE 17 DE dezembro DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021.

adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,
D E C R E T A : -
Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):
Acréscimos:
Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 3 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara 30.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal cívil
TOTAL GERAL

.....
..... R\$ 30.000,00
Reduções:
Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 10 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara 30.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
TOTAL GERAL

.....
..... R\$ 30.000,00
Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de dezembro de 2021.
- adérito camargo ferreira da silva -
Prefeito
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.
- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -
CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2021, firmado no dia 20 de dezembro de 2021, junto a empresa LÍVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 71.783.146/0001-07, e que tem como objeto a Aquisição de veículos 0km, 5 lugares, Tipo Passeio, para atendimento dos Departamentos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 19/5/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021.
R E S O L V E : -
Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 8

Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 147/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 148/2021 - Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 001/2021, firmado no dia 20 de dezembro de 2021, junto a JÉSSICA APARECIDA DA COSTA SILVA FERREIRA - CPF 451.567.228-22, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, DE PRÉDIO CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO, DENOMINADO "QUIOSQUE Nº 02", LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ "LUIZ ANTÔNIO DO AMORIM", no terreno de Propriedade da Mitra Diocesana de Jales - Paróquia São João Batista De Indiaporã, compreendendo uma área construída de 65,68m², com vistas à exploração de atividades de lanchonetes, restaurante e shows artísticas e/ou culturais", conforme Edital e seus Anexos", com vencimento previsto para 19/12/2026, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o Sr. º MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 - Matricula nº 1843 Chefe da Divisão de Tributação e como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 148/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 149/2021, firmado no dia 20 de dezembro de 2021, junto a DANIEL VAZ 17153089802 - CNPJ: 40.249.098/0001-30, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no ramo para a Prestação de Serviços para Organização e Execução de Capacitação e Assessoria para os Integrantes do CRAS do Município, para atendimento ao Departamento de Assistência Social do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com vencimento previsto para 19/2/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 055/2021.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sra. º THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA - portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 - matrícula nº 2228 - Secretaria Municipal de Assistência Social como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 149/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 8

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 150/2021, firmado no dia 20 de dezembro de 2021, junto a empresa MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para Construção de Calçadas no Bairro Tupinambá, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados, com vencimento previsto para 19/2/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 056/2021.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o Sr. VALDEVINO CARVALHO – portador do RG de nº 13.916.514 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.789.618-08- Matrícula nº 952 – Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Estradas e Rodagens como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 150/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 151/2021 - Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 002/2021, firmado no dia 20 de dezembro de 2021, junto a BIANCA FREITAS DOS SANTOS – CPF: 475.601.638-31, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, construído pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominado LANCHONETE DO ESTÁDIO MUNICIPAL

“QUERUBINO DE PAULA”, conforme Edital e seus Anexos”, com vencimento previsto para 19/12/2026, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o Sr. MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 – Matrícula nº 1843 Chefe da Divisão de Tributação e como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 151/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.644, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 152/2021, firmado junto a empresa RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 35.166.971/0001-90, e o Contrato nº 153/2021, firmado junto a empresa M F DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 26.758.004/0001-27, ambos firmados no dia 20 de dezembro de 2021, e que tem como objeto Aquisição de Equipamentos diversos para equipar as instalações do CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender o Departamento de Assistência Social do Município, com vencimento previsto para 19/1/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2021.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sra. THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA – portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 – matrícula nº 2228 – Secretária Municipal de Assistência Social como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 152 e 153/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 8

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de dezembro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso V - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitantes: **Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente Meio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado, com o fornecimento da mão de obra, ferramentas/equipamentos e peças necessárias para a instalação.**

Decisão: **À vista das justificações dos Responsáveis pelas Secretárias e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo as aquisições dos equipamentos, devido à necessidade de URGÊNCIA de atender aos Departamentos Solicitantes.**

Fonte do Recursos: **001 e 008 (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA)-PRÓPRIO 005 E 095-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 18 de dezembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 133/2021
Processo Licitatório nº 122/2021
Dispensa de Licitação nº 058/2021

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, “ADJUDICOU”** para a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA. - CNPJ: 42.133.195/0001-98** a **“Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 095/2021 - Processo Administrativo nº 105/2021”**, que tem com objeto a **“Contratação de empresa especializada no**

ramo de Execução de Obra de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas no Bairro Vila Mariana, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100904/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por sua SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Indiaporã - SP, 21 de dezembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, “ADJUDICOU”** para a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA. - CNPJ: 42.133.195/0001-98** a **“Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 108/2021 - Processo Administrativo nº 118/2021”**, que tem com objeto a **“Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de 6.030,54 m² de Recapeamento Asfáltico, tipo CBUQ (esp. = 3,0 cm) e 67,59 m² de Sinalização Viária de várias Ruas da sede do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100538/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Indiaporã - SP, 21 de dezembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU”** a **“Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 095/2021 - Processo Administrativo nº 105/2021”**, que tem com objeto a **“Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas no Bairro Vila Mariana, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 8

Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100904/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por sua SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.”, para a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA. - CNPJ: 42.133.195/0001-98**, no valor de **R\$ 716.632,15 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 21 de dezembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” a “Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 108/2021 - Processo Administrativo nº 118/2021”**, que tem com objeto a **“Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de 6.030,54 m² de Recapeamento Asfáltico, tipo CBUQ (esp. = 3,0 cm) e 67,59 m² de Sinalização Viária de várias Ruas da sede do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100538/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA. - CNPJ: 42.133.195/0001-98**, no valor de **R\$ 309.084,91 (trezentos e nove mil, oitenta e quatro reais, noventa e um centavos)**. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 21 de dezembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL N.º 02/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 nomeada pela Portaria n.º 2.632 de 13 de dezembro de 2021, torna público **RETIFICAÇÃO 01** do texto do Edital nº 02/2021 do Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária de docentes, de excepcional interesse público, para Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica Arte, Professor de Educação Básica Inglês, Professor de Educação Básica Educação Física e Professor Educação Especial para o quadro do magistério público municipal. A saber:

ONDE SE LÊ:

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 10,0 (dez) pontos.

LEIA-SE:

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 10,5 (dez e meio) pontos.

ONDE SE LÊ:

10. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da nota da prova objetiva.

LEIA-SE:

10. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da soma da nota da prova objetiva com a pontuação obtida na prova de títulos.

INDAPORÃ, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado